

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O
HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO E A ENAE
– EMPRESA NACIONAL DE
ESTERILIZAÇÃO EIRELI, NA FORMA E
CONDIÇÕES QUE ESTIPULAM.**

HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO, com endereço à Rua Faria Neves Sobrinho, 232, Bairro Novo, Olinda/PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.583.920/0001-33, neste ato representado por **GIL MENDONÇA BRASILEIRO**, brasileiro, casado, odontólogo, portador da cédula de identidade RG. nº 1.006.466 – SDS - PE e CPF nº 122.850.644-20, residente e domiciliado na Rua Carlos Pessoa Monteiro, 197, apto. 102, Casa Caiada - PE, doravante denominado **CONTRATANTE**, e o outro lado a **ENAE- EMPRESA NACIONAL DE ESTERILIZAÇÃO EIRELI**, estabelecida à Rua Othon Paraíso, 161, Bloco B, Torreão, Recife/PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **01.545.203/0001-26**, neste ato representada por **BRUNA COUTINHO PASCHOAL BARBOSA**, doravante denominada **CONTRATADA**, tem justo e acordado o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO**, tudo em conformidade com a Lei 8666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento, a alteração do objeto do Contrato firmado entre as partes, passando a ser “ prestação de serviços de esterilização de material médico hospitalar pela tecnologia de **PLASMA DE PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO A BAIXA TEMPERATURA (PPH) e VAPOR DE ALTA TEMPERATURA 134°C (VAT)**”.

PARÁGRAFO ÚNICO- É também objeto deste instrumento, a repactuação dos valores conforme o preço e quantitativos de esterilizações descritos na **CLÁUSULA SEGUNDA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

Pela execução dos serviços de esterilização, objeto deste Contrato, o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor mensal fixo de R\$ 4.515,00 (quatro mil quinhentos e quinze reais) por demanda mensal de até 300 (trezentas) esterilizações. Caso haja esterilização excedente, será cobrado o valor unitário de R\$ 15,05 (quinze reais e cinco centavos) multiplicado pela demanda mensal de esterilizações, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo Setor Competente do **CONTRATANTE**.

2.1. As partes, de comum acordo, decidem por bem manter o preço unitário aplicado de R\$ 29,75 (vinte e nove reais e setenta e cinco centavos) para a tecnologia de PPH,

Fabiano
Conceição

R

14658
VISTO
Ridico

multiplicado pela demanda mensal de esterilizações correspondente, sem quantidade mínima de compra.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo terá seu termo inicial na data da sua assinatura.

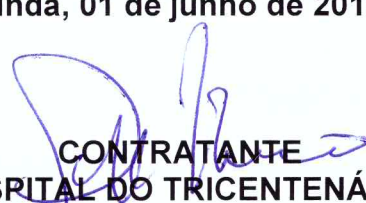
CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e disposições do **CONTRATO** original, que não tenham sido expressas ou tacitamente revogadas, pelo presente **TERMO ADITIVO**.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

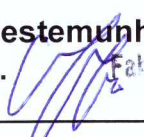
Os casos omissos serão resolvidos pelas partes contratantes, de comum acordo. E por estarem justos e acordados, as partes assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas ao final nomeadas e assinadas. As partes elegem o foro da Comarca de Olinda/PE, para dirimir qualquer dúvida relativa ao presente contrato, renunciando de logo a quaisquer outros por mais privilegiado que seja.

Olinda, 01 de junho de 2019.


CONTRATANTE
HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO
GIL MENDONÇA BRASILEIRO


CONTRATADA
ENAE EMPRESA NACIONAL DE ESTERILIZAÇÃO EIRELI
BRUNA COUTINHO PASCHOAL BARBOSA

Testemunhas

1.  Fátima C. Leite
Advogada Fátima Ferreira do S. Leite OAB/PE 216186
2. 

